



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro- Ferreiros/PE - CEP 55840-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNPJ: 11.361.870/0001-02

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/PMF/2017 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE E DO OUTRO, GILVANDO CAMPOS GOUVEIA.

O **MUNICÍPIO DE FERREIROS**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.361.870/0001-02, com sede na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32, nesta cidade de Ferreiros/PE, neste ato, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 2.227.734 SSP/PE e CPF(MF) nº. 496.258.534-72, residente e domiciliado na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 22, Centro, nesta cidade, neste Estado; e **GILVANDO CAMPOS GOUVEIA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1.758.069 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 190.357.134-00, residente e domiciliado a Av. Pedro de Albuquerque Uchôa, nº. 31 – Centro – Camutanga/PE. CEP: 55.930-000, respectivamente, **LOCATÁRIO E LOCADOR**, no INSTRUMENTO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL situado na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32, nesta cidade, celebram em comum acordo o presente TERMO ADITIVO, para renovar a vigência do contrato, com suas repercussões, o que fazem no permissivo da Lei nº 8.666/93 e conforme disposições a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 20% (vinte por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 02 de janeiro de 2017, proveniente do Contrato 001/2017, e posterior termo aditivo, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor mensal do contrato, depois de acrescido, passa de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) a **R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)**.

- 1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor global do contrato vigente com acréscimo de 20% (vinte por cento);
- 1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data de empenho deste termo aditivo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização, através de Autorização de 14 de fevereiro de 2020, emitida por autoridade competente, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei nº 8.666/93, e seus efeitos financeiros começam a vigorar a partir da data de empenho deste.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas TODAS as cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro- Ferreiros/PE - CEP 55840-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNP.: 11.361.870/0001-02

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ferreiros/PE, 14 de Fevereiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE FERREIROS**  
**BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE**  
LOCATÁRIO

\_\_\_\_\_  
**GILVANDO CAMPOS GOUVEIA**  
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF

P R E F E I T U R A  
**F E R R E I R O S**  
VIVENDO O PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO